

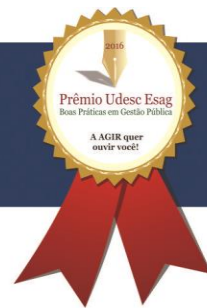
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR e considerando a demanda apresentada, tornar público o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018**, tendo como objeto a minuta da Resolução Normativa Agir n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2 - **INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública das propostas das Resoluções acima evidenciadas iniciar-se-ão às 08:00 horas do dia **28/08/2018** e terminará às **23:59** horas do dia **24/09/2018**, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do sítio eletrônico da AGIR www.agir.sc.gov.br. A documentação objeto da Consulta Pública n° 004/2018, ou seja, da minuta da Resolução n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR, pode ser obtida no endereço eletrônico acima mencionado ou na sede da AGIR, localizada na Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, Blumenau/SC ou ainda através do e-mail: secretaria@agir.sc.gov.br. Todas as sugestões e contribuições serão devidamente analisadas pela equipe técnica da AGIR.



Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens do **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA 04/2018**.

Blumenau (SC), em 12 de setembro de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

JOSÉ CARLOS SPENGLER
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR.